



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

### TERMO ADITIVO Nº 42/2025

2º Termo Aditivo Contratual Referente ao Contrato Administrativo nº 82/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL (CIRSURES)**, CNPJ nº 04.572.787/0001-17, com sede na Rua Vidal Ramos, nº 170, sala nº 11, Centro Profissional Executivo, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC, neste ato representado por seu presidente **Ângelo Franqui Salvaro**, domiciliado no município de Siderópolis/SC, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **ÁGUA VIGILÂNCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.703.326/0001-31, com sede na Rua Giovani de Pellegrin, nº 19, Bairro Morro da Glória, Município de Urussanga/SC, CEP 88.840-000, representada pelo senhor Luiz Felipe Albertini, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas e em conformidade com a legislação pertinente à matéria:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar o contrato administrativo CIRSURES n. 82/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93, fixando-se o termo inicial para o dia 1º de janeiro de 2026 e o termo final para o dia 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes do presente aditivo de contrato serão oriundas dos recursos consignados no orçamento do exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	1 – CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	1 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES
Funcional	3.3.90.39.78.00.00.00 – Limpeza e conservação

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os demais termos do instrumento de contrato administrativo CIRSURES n. 82/2023 permanecem inalterados.

Por estarem de acordo com as cláusulas acima expostas, assinam duas vias do presente instrumento de contrato, na presença de duas testemunhas, destinando-se uma via para cada parte.  
Urussanga/SC, 18 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
**CIRSURES**

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
**ÁGUA VIGILÂNCIA LTDA.**

#### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Renata de Bida Rosso

\_\_\_\_\_  
Graziela Apolinário Bolan

**Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br –**  
**www.cirsures.sc.gov.br**

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000  
CNPJ: 04.572.787/0001-17